



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.735 de 18 de setembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito
da Estância Turística de Barra Bonita,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº
2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01.02 - Educação Pré-Escolar
05.01.02.3.2.5.3.00.08.41.190.2.005 - F.041 R\$ 40.000,00

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486.2.005 - F.172.....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - Gabinete



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

02.01.00.3.1.1.1.00.03.07.020.2.002 - F.07.....R\$ 5.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01- Finanças

04.01.00.3.1.1.1.00.03.08.032.2.003 - F.020.....R\$ 5.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.03 - Alimentação Escolar

05.01.01.3.2.3.1.00.08.49.252.2.005 - F.032..... R\$ 17.000,00

05.02.00.3.1.2.0.00.08.46.224.2.003 - F.076..... R\$ 5.000,00

05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224.2.003 - F.077..... R\$ 5.000,00

05.03- Cultura

05.03.00.4.1.2.0.00.08.48.247.1.001 - F.088.....R\$ 4.000,00

05.04 - Turismo

05.04.00.4.1.2.0.00.11.65.3631.001 - F.096.....R\$ 1.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.1.2.0.00.13.75.428.1.001 - F.114.....R\$ 2.000,00

07- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00.3.1.1.3.00.10.58.323.2.018 - F.128.....R\$ 9.000,00

07.02.00.3.1.2.0.00.10.58.323.2.003 - F.129.....R\$ 5.000,00

07.02.00.3.1.3.2.00.10.58.323.2.003 - F.130.....R\$ 5.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

07.03 – Transportes e Oficina	
07.03.00.3.1.1.1.00.16.07.021.2.003 – F. 133.....	R\$ 3.000,00
07.03.00.3.1.1.3.00.16.07.021.2.018 – F. 134.....	R\$ 2.000,00
07.04 – Serviços de Estradas Rodagem Municipal	
07.04.00.4.1.2.0.00.16.88.534.1.001 – F. 145.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de setembro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR
 02 DECRETO 02735 / 2000 - 18/09/2000
 Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 18/09/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.736 de 19 de setembro de 2000.

Despesa	Valor Lancado
00041	40.000,00
00172	30.000,00
Total Lancado :	70.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00007	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00020	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00032	ORCAMENTARIA	-17.000,00
00076	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00077	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00088	ORCAMENTARIA	-4.000,00
00096	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00114	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00128	ORCAMENTARIA	-9.000,00
00129	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00130	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00133	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00134	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00145	ORCAMENTARIA	-2.000,00

Total Anulado : -70.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00.4.1.2.0.00.03.07.021.1.001 - F.019.....R\$ 2.000,00